

# **INSPEÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E CULTURA**



## **AUDITORIA À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

**RELATÓRIO FINAL**

**ES VITORINO NEMÉSIO**

**2013**

## **FICHA TÉCNICA**

### **Título**

*AUDITORIA À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR  
RELATÓRIO FINAL – ES VITORINO NEMÉSIO*

### **Autoria**

Herculano Couto Godinho

Paulo Sousa Lima

(Inspetores)

Inspeção Regional de Educação

Rua Recreio dos Artistas, 12

9700-160 Angra do Heroísmo

Tel.: 295 217 760

Fax: 295 217 761

Correio eletrónico: [ire@azores.gov.pt](mailto:ire@azores.gov.pt)

Setembro/2013

## **ÍNDICE**

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>1 - CARATERIZAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA .....</b>	<b>7</b>
<b>2 – INSTRUMENTOS DE AUTONOMIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS .....</b>	<b>8</b>
<b>2.1 Projeto Educativo .....</b>	<b>8</b>
<b>2.2 Regulamento Interno .....</b>	<b>8</b>
<b>2.3 Plano Anual de Atividades .....</b>	<b>8</b>
<b>2.4 Plano de Combate à Exclusão Social .....</b>	<b>9</b>
<b>3 –ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA UNIDADE ORGÂNICA</b>	<b>9</b>
<b>3.1 Assembleia de Escola .....</b>	<b>9</b>
<b>3.2 Conselho Executivo .....</b>	<b>10</b>
<b>3.3 Conselho Administrativo .....</b>	<b>11</b>
<b>4 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR .....</b>	<b>12</b>
<b>4.1 Organização e Funcionamento dos Serviços .....</b>	<b>12</b>
<b>4.2 Procedimentos Inerentes às Candidaturas aos Benefícios da ASE .</b>	<b>13</b>
<b>5 – Benefícios da ASE .....</b>	<b>15</b>
<b>5.1 Alimentação .....</b>	<b>16</b>
<b>5.2 Transporte Escolar .....</b>	<b>18</b>
<b>5.3 Seguro Escolar .....</b>	<b>19</b>
<b>5.4 Manuais e Outro Material Escolar .....</b>	<b>20</b>
<b>5.5 Propinas e Taxas .....</b>	<b>22</b>
<b>6 – CONCLUSÕES .....</b>	<b>23</b>
<b>7 – RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>28</b>

## INTRODUÇÃO

Inserida no Plano de Atividades da IRE para 2013, está prevista a realização de uma auditoria à organização e funcionamento do sistema de ação social escolar da Região Autónoma dos Açores, a decorrer em quatro unidades orgânicas da rede pública do sistema educativo regional, entre as quais a primeira foi a ES Vitorino Nemésio (ESVN), com o intuito de avaliar a gestão efetuada pelas mesmas do processo instituído no âmbito do apoio aos alunos daquela rede.

Com efeito, sendo objetivos da atribuição dos apoios no âmbito da ação social escolar a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo a que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória e tenham assim a possibilidade de concluir com sucesso o ensino secundário em qualquer das suas modalidades, a gestão interna das várias vertentes da ação social escolar é fundamental para a promoção de condições pedagógicas que sejam fomentadoras desse mesmo sucesso educativo.

Deste modo, na atividade inspetiva procura-se observar os objetivos previamente fixados e a relação entre os meios utilizados e os resultados obtidos, tendo sempre presente uma visão do controlo de gestão, de modo a verificar se a nível de cada unidade orgânica foram garantidos procedimentos de controlo interno fiáveis, conducentes a uma eficiência das ações realizadas.

Esta auditoria teve assim como objetivo geral avaliar a organização e funcionamento do sistema de ação social escolar na ESVN, tendo em vista:

- Verificar aspetos específicos inerentes ao funcionamento e organização dos serviços de Ação Social Escolar (ASE) e da equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo, previstos no regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo DLR n.º 12/2005/A, de 16 de junho, na redação que lhe foi dada pelos DLR n.ºs 35/2006/A, de 6 de setembro e 17/2010/A, de 13 de abril;

- Analisar, no uso das competências dos diversos órgãos de administração e gestão da ESVN, os processos de planeamento e organização estipulados na lei, relativos à ação social escolar;
- Avaliar a razoabilidade das decisões tomadas pelos órgãos próprios;
- Avaliar a qualidade e fiabilidade dos procedimentos de controlo interno encetados por todos os intervenientes na matéria;
- Recomendar soluções alternativas para correção de eventuais anomalias detetadas e para melhoria dos resultados da unidade orgânica auditada.

Em geral, a equipa inspetiva cumpriu os procedimentos definidos no roteiro da atividade, designadamente quanto à duração da mesma, aos princípios metodológicos a respeitar nas diferentes etapas da auditoria e no enquadramento legal subjacente.

Na verdade, teve lugar a 2 de abril de 2013, na sede da IRE em Angra do Heroísmo, a primeira reunião prevista para apresentação da atividade, com a presença dos dois inspetores designados posteriormente para o efeito pela Ordem de Serviço n.º 1/2013, de 16 de abril, do Senhor Inspetor Regional da IRE, bem como do Presidente do Conselho Executivo (PCE) da unidade orgânica auditada, a que se seguiu o período de recolha da informação solicitada, entre 3 a 12 de abril, consubstanciada no preenchimento por aquela de sete mapas com informação diversa respeitante à ASE, atempadamente remetidos por correio eletrónico à equipa inspetiva.

De igual modo, a intervenção no terreno decorreu entre 22 e 29 de abril de 2013, tendo a equipa inspetiva conseguido organizar os trabalhos por forma a diminuir a sua presença efetiva na Escola dos 6 dias previstos inicialmente no cronograma para 5 dias, sem prejuízo do cumprimento integral das tarefas planificadas.

A referida intervenção iniciou-se com uma reunião conjunta entre a equipa inspetiva e responsáveis da unidade orgânica, designadamente os Presidentes da Assembleia de Escola (AE) e do Conselho Executivo (CE), assim como os três membros do Conselho Administrativo (CA), tendo em vista uma apresentação genérica dos objetivos da auditoria e da metodologia inerente.

Nos dias seguintes, procedeu-se à observação direta de espaços e equipamentos conexos, incluindo visitas espontâneas ou uso efetivo do refeitório, dos bufetes e da papelaria, bem como a várias entrevistas individuais a membros dos órgãos de administração e gestão, a alguns trabalhadores mencionados no Mapa 1 ora remetido à IRE, à representante dos Pais/EE e ao Presidente da Associação de Estudantes da ESVN, sem esquecer a análise documental, por amostragem proporcional e aleatória, de 10% do número total de processos dos alunos de cada um dos níveis de ensino, abrangidos pelos escalões de rendimento I a IV, previstos na lei, relativos ao 2.º período do ano letivo em curso, bem como de diversa documentação relevante para a matéria em apreço. É de assinalar que foi analisada a totalidade (9) dos processos referentes aos únicos alunos posicionados no escalão V que solicitaram atribuição de benefícios e a subsequente integração num daqueles 4 escalões, entretanto não concedida, uma vez que os rendimentos auferidos pelos respetivos agregados familiares assim não o permitiram.

No último dia da intervenção, foi feita uma reunião final de balanço da atividade, com a presença dos mesmos elementos da reunião inicial, tendo a equipa inspetiva transmitido genericamente aos mesmos alguns aspetos detetados e que constam deste relatório da auditoria realizada.

Após a intervenção no terreno, procedeu-se à organização de todos os documentos recolhidos, ao preenchimento paulatino do guião da atividade e à elaboração da versão preliminar do presente relatório, a qual foi remetida à unidade orgânica auditada para efeitos do princípio do contraditório, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, diploma que aprovou o regime jurídico da atividade de inspeção da administração direta e indireta do Estado, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2012/A, de 8 de outubro. Na resposta, a ESVN informou nada ter a opor quanto ao teor do texto produzido, pelo que o mesmo é mantido na íntegra.

## 1 – CARATERIZAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA

A **ES Vitorino Nemésio**, situada no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, é uma das unidades orgânicas do sistema educativo regional onde se leciona apenas o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, nas suas diversas modalidades, incluindo o ensino recorrente mediatizado.

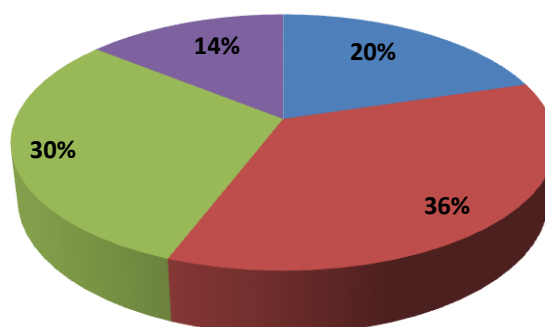
Em 2012/2013, seguindo os dados publicados no Portal da Internet da ESVN, frequentam o 3.º ciclo 269 alunos, distribuídos por 13 turmas, e 511 alunos (24 turmas) o ensino secundário regular, sendo que funcionam ainda 3 turmas do PROFIJ com 34 alunos, outras 3 do ensino profissional, nível IV, com 50 alunos e 1 turma do pré-profissionalizante com 3 alunos.

Assim, sem contar com os alunos do ensino recorrente mediatizado, a ESVN é frequentada por **867** alunos, tendo sido atribuídos, no 2.º período do corrente ano letivo, benefícios no âmbito do Sistema de Ação Social Escolar (SASE) a **380** deles, correspondendo a **43,8%** do total dos mesmos.

A distribuição pelos escalões de rendimento I a IV desses 380 alunos consta do gráfico seguinte:

GRÁFICO 1 - **ALUNOS POR ESCALÃO DE RENDIMENTO**

■ Escalão I ■ Escalão II ■ Escalão III ■ Escalão IV



Neste âmbito, predominam os Escalões de Rendimento II e III com 135 e 114 alunos abrangidos, respetivamente, seguindo-se o Escalão I, com 77 alunos e o IV, com 54. Todos os restantes alunos foram colocados no Escalão V, conforme a lei.

---

## **2 – INSTRUMENTOS DE AUTONOMIA DA UNIDADE ORGÂNICA**

Atendendo à relevância para a matéria alvo da presente auditoria dos documentos abaixo discriminados, enquanto instrumentos do processo de autonomia das unidades orgânicas do sistema educativo da Região, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 19.º do Anexo do DLR n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos DLR n.ºs 35/2006/A, de 6 de setembro e 17/2010/A, de 13 de abril, a equipa inspetiva analisou o conteúdo dos mesmos, no intuito de verificar se aqueles contemplam questões relevantes em diversos domínios conexos com o SASE, sendo que dessa análise resultou a não contemplação nos documentos em apreço da maioria de aspetos essenciais a seguir exemplificados.

### **2.1 Projeto Educativo**

No Projeto Educativo (PE) da ESVN, aprovado para o triénio 2010/2013, não consta qualquer referência quer à realidade socioeconómica dos alunos da ESVN quer à relevância dos benefícios do SASE para o sucesso educativo dos mesmos.

### **2.2 Regulamento Interno**

De igual modo, no Regulamento Interno (RI) da ESVN não constam regras específicas para a concretização de ações conexas com o SASE, designadamente as previstas nos artigos 91.º, 127.º e 133.º do Anexo do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho, havendo apenas referência a diversas regras para o funcionamento da equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo, prevista no artigo 97.º do Anexo mencionado em 2.

### **2.3 Plano Anual de Atividades**

Pelo contrário, no Plano Anual de Atividades (PAA) para 2012/2013, submetido à consideração do Conselho Pedagógico (CP) em 2012-10-25 e aprovado pela AE em 2012-11-27, estão inscritas diversas atividades relativas à promoção da



---

alimentação saudável e da saúde, muitas delas em parceria com outras entidades, não tendo sido contemplada qualquer atividade no âmbito restrito da segurança no transporte escolar.

#### **2.4 Plano de Combate à Exclusão Social**

Não existe na unidade orgânica auditada um Plano de Combate à Exclusão Social, cuja elaboração está prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 96.º do Anexo mencionado em 2.2.

### **3 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA UNIDADE ORGÂNICA**

Os três órgãos de administração e gestão da ESVN abaixo discriminados estão constituídos e funcionam em geral de acordo com os princípios estipulados no Regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo DLR n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos DLR n.ºs 35/2006/A, de 6 de setembro e 17/2010/A, de 13 de abril.

No seguimento das entrevistas efetuadas e das diversas atas de reuniões daqueles órgãos, consultadas pela equipa inspetiva, constatou-se que há um registo diminuto nas últimas de deliberações dos respetivos membros no âmbito da ASE, havendo tendência para as tomar apenas no CA, face às implicações administrativo-financeiras inerentes ao SASE.

#### **3.1 Assembleia de Escola**

Em geral, o tema da ASE não costuma ser agendado nas reuniões do órgão, daí a falta de registo em ata de eventuais deliberações tomadas naquele âmbito, mais concretamente ao nível de recomendações e/ou pareceres sobre a organização e funcionamento da ASE, da aprovação do programa de aquisição de recursos pedagógicos – incluído no empréstimo de manuais escolares e outros recursos, conforme previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 127.º do Anexo referido em 2.2 –, bem

como da aprovação do Plano de Combate à Exclusão Social, nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do mesmo Anexo.

Contudo, segundo o presidente da AE, há alguns anos foi discutido o volume e o valor do transporte escolar e já na última reunião deste órgão, realizada em 24 de abril de 2013, foi abordada a falta de fundos para as despesas com o referido transporte.

De igual modo, nas reuniões efetuadas, no ponto “diversos”, por vezes são abordados assuntos inerentes à ASE, tais como: atrasos na entrega de manuais escolares, transportes de alunos em táxi e funcionamento do refeitório e do bufete, designadamente ao nível das dificuldades de acesso aos mesmos e ao tempo de espera, tendo chegado a ser discutida a hipótese de colocação de máquinas automáticas de venda de produtos.

### **3.2 Conselho Executivo**

Da leitura de 8 atas de reuniões do órgão executivo, desde 6 de setembro de 2012 a 17 de abril de 2013, as quais não se encontravam ainda assinadas nem pela respetiva secretária nem pelo PCE, não transpareceu uma planificação desejável de aspetos relativos ao funcionamento da ASE, havendo apenas na primeira ata menção à aquisição de manuais escolares e material de desporto para os alunos com escalão, bem como à elaboração de um contrato de empréstimo daqueles.

É de assinalar que no Regimento do CE, aprovado em ata deste órgão de 2011.06.17, foram delegadas competências no âmbito da ASE ao vice-presidente do órgão executivo, João Pedro Lopes.

Todavia, a equipa inspetiva constatou que vários aspetos fulcrais no âmbito do funcionamento e controlo interno do SASE são executados pelos órgãos e serviços competentes da unidade orgânica, apesar da ausência acima referida de registo em ata de deliberações tomadas na matéria.

Assim, no âmbito da fixação da gama, tipologia e preços, encontram-se afixadas listas com o preço dos produtos disponíveis no bufete e papelaria, incluindo neste último caso, os limites quantitativos de material a adquirir pelos alunos beneficiários de escalão de rendimento.

De igual modo, no seguimento da triagem das candidaturas aos benefícios da ASE, em que são envolvidas as gestoras de processos dos serviços de administração escolar, com a necessária supervisão da respetiva chefe dos serviços em articulação com o PCE, é elaborada anualmente, no mês de abril, uma circular informativa que é lida a todos os alunos, sendo que alguns diretores de turma registam mesmo essa informação nas cadernetas. Concluída a triagem referida, o PCE envia um ofício ao encarregado de educação de cada candidato, com o resultado do apuramento do escalão de rendimento, no qual se encontra mencionado ainda o procedimento para eventual reclamação.

O procedimento de aquisição e empréstimo dos manuais escolares é executado predominantemente pelo CA, a partir de uma estimativa prévia do material necessário, assente em dados de anos transatos, havendo uma assistente operacional que faz o inventário do fundo bibliográfico existente.

Por fim, é de referir que o CE não promoveu a criação de um programa de educação e higiene alimentar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 104.º do Anexo do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho.

### **3.3 Conselho Administrativo**

No que respeita a este órgão, a equipa inspetiva analisou 14 atas de reuniões efetuadas entre 29 de maio de 2012 e 11 de abril de 2013, verificando-se ao longo do tempo a tomada de diversas deliberações no âmbito do SASE.

Assim, há referência ao início do procedimento de consulta de preços dos manuais e material de desporto, a atribuir aos alunos beneficiários dos escalões de rendimento, tendo sido definido ainda o limite do material a atribuir a cada aluno para evitar possíveis abusos.

De igual modo, há menção a medidas de equilíbrio na encomenda de produtos alimentares, entre as quais a retoma diária de uma percentagem dos sobrantes pela entidade fornecedora.

Ainda no domínio da alimentação escolar, numa das atas há registo da abertura de concurso público para aquisição de produtos destinados ao consumo no refeitório e bufetes, em 2013, no valor estimado de 150.600 €, dividido em 12 lotes, havendo noutra ata uma deliberação tendente à redução da despesa neste âmbito, através da alteração das ementas de refeições, confeccionadas sempre na própria unidade

orgânica, à base de peixe, frango e polvo, que encareciam o custo diário das mesmas.

No âmbito do transporte escolar, diversas atas demonstram a preocupação do CA com dificuldades orçamentais impeditivas do pagamento de uma dívida elevada à empresa de transportes públicos, transitando do ano económico anterior, com a acumulação previsível para 2013, até pelo aumento do n.º de beneficiários do sistema e da despesa nas rubricas correspondentes, designadamente nos 7.º e 10.º anos de escolaridade, sem descurar os que frequentam os cursos profissionais ministrados na ESVN.

Para tal, o CA entendeu melhor inicialmente pedir um reforço à Direção Regional de Educação (DRE) – entretanto não autorizado – em várias rubricas, pelo que a deliberação seguinte foi no sentido de, perante a exiguidade das transferências da DRE, saldar essa dívida com receitas próprias e da ASE.

As atas consultadas revelam ainda um controlo interno adequado do CA, ao nível da autorização de despesas, com delegação de competências para o efeito no seu presidente, até um montante que não ultrapasse 20% da sua competência própria, agilizando assim os procedimentos usuais na aquisição de bens e serviços.

## **4 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

### **4.1 Organização e Funcionamento dos Serviços**

Na unidade orgânica está implementado um modelo de gestão por processos, em detrimento do modelo tradicional por áreas. Sendo assim, cada trabalhadora dos serviços de administração escolar gere os processos de um determinado número de turmas e alunos, abrangendo os procedimentos relativos à ASE, designadamente aquando das candidaturas aos benefícios inerentes e subsequente triagem dos processos. Neste âmbito, existe uma trabalhadora que foi designada para exercer a coordenação interna do setor da ASE.

A ESVN possui, ainda, uma técnica superior que exerce, entre outras, funções no âmbito da ASE. Esta faz a ligação entre os diretores de turma, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e o técnico de ação social do IDSA, no que

diz respeito à prevenção do abandono escolar, designadamente junto de agregados familiares carenciados, havendo uma ficha de sinalização interna de alunos problemáticos.

De igual modo, uma assistente técnica que exerce funções na área da contabilidade tem à sua responsabilidade a aquisição de bens para o refeitório, sendo que mais duas trabalhadoras exercem o controlo da aquisição de bens para o bufete e papelaria.

As trabalhadoras envolvidas no âmbito da ASE participam na organização da informação a prestar à comunidade educativa e dos processos individuais dos alunos. Participam ainda nos procedimentos relativos aos transportes escolares, à supervisão técnica dos serviços de refeitório e bufete, bem como ao encaminhamento de alunos no caso de acidente.

#### **4.2 Procedimentos Inerentes às Candidaturas aos Benefícios da ASE**

Na ESVN foi implementado um novo modelo de funcionamento integrando o núcleo de ASE em articulação com o núcleo de apoio educativo, o qual executa as tarefas previstas para a equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo, a qual no início do mandato do atual CE ainda foi constituída, tendo sido efetuada uma reunião desta estrutura em 2011-12-16.

O núcleo da ASE da unidade orgânica é composto pelo PCE, pela psicóloga, por uma técnica superior especializada em ação social e um docente da educação especial, apoiados por vários docentes do núcleo de apoio educativo, os quais são chamados a reunir no âmbito da ASE apenas quando necessário, desenvolvendo outras atividades de apoio educativo.

Assim, o CE e outros entrevistados consideram que este modelo, ao promover uma visão mais integrada de todos os apoios na escola, funciona melhor, atendendo a que os membros do núcleo pertencem à unidade orgânica e, assim, são resolvidos mais rapidamente os casos apresentados, havendo uma boa articulação com o setor de ação social da DRE.

No domínio das candidaturas e processamento dos benefícios da ASE, a ESVN procedeu em geral de acordo com o estipulado na lei.

De facto, a unidade orgânica promoveu atempadamente e de forma eficaz a divulgação dos critérios de candidatura àqueles benefícios, sendo que os respetivos formulários continham a informação exigida nos normativos, designadamente nas alíneas a) a j) do n.º 2 do artigo 117.º do Anexo referido em 2.2.

A ESVN procedeu em geral com correção ao cálculo e inserção dos alunos no respetivo escalão de rendimento, de acordo com o estipulado nos artigos 92.º, 94.º e 95.º do citado Anexo, desenvolvendo, quando necessário, diligências complementares para o apuramento da real situação socioeconómica do agregado familiar daqueles. Neste âmbito, quando subsistem dúvidas sobre os rendimentos do agregado familiar, os processos são encaminhados para análise pela equipa do núcleo da ASE, sendo que alguns dos entrevistados mencionaram a existência de contactos com outras entidades, designadamente os serviços de ação social, desenvolvimento agrário e finanças, com vista à prestação de esclarecimentos complementares, não obstante a inexistência de uma estratégia concertada de fiscalização das declarações prestadas pelos beneficiários.

Quanto à revisão de escalão, esta é geralmente solicitada pelos beneficiários apenas quando a sua situação socioeconómica piora. Todavia, quando a unidade orgânica tem conhecimento da ocorrência de uma melhoria dessa situação, promove o contacto informal com o EE do aluno, no intuito de obter a confirmação da alteração de rendimentos. Atualmente é o núcleo de ASE que analisa os processos de revisão, tendo em conta o não funcionamento da equipa multidisciplinar nos moldes previstos na lei. Refira-se que nos processos de revisão participa a técnica superior adstrita à ASE, a qual possui formação académica na área, fazendo alguns contactos pontuais com os serviços do IDSA.

São observadas pela ESVN as normas relativas quer à retenção do aluno fora da escolaridade obrigatória quer ao limite de idade do aluno para concessão do benefício, nos termos das alíneas e) e f) do n.º 4 do artigo 94.º do mesmo Anexo, sem prejuízo de, na última situação, a DRE ter autorizado excecionalmente alguns casos.

A comunicação da atribuição a cada aluno do respetivo escalão de rendimento foi efetuada por ofício dirigido ao respetivo encarregado de educação, cumprindo o disposto no n.º 8 do artigo 117.º do Anexo, designadamente sobre os trâmites e prazos para o mesmo poder reclamar da decisão.

Todavia, é de referir que em cada processo consultado na amostragem pela equipa inspetiva, com o escalão de rendimento atribuído, não se verificou a formalização do ato de aprovação pela entidade competente, a nível de assinatura e respetiva data.

No seguimento da amostragem realizada, confirmou-se em geral, a correção dos cálculos efetuados pela unidade orgânica, com a subsequente atribuição legal aos alunos candidatos/beneficiários do escalão concreto em que foram posicionados. Todavia foram detetadas algumas exceções pontuais sem relevância no posicionamento de escalão dos alunos, bem como um erro de cálculo, logo reconhecido pela ESVN, abrangendo um aluno do ensino secundário e a sua irmã, estando os dois indevidamente posicionados no escalão de rendimento III, quando deveriam estar no escalão IV, menos favorável para ambos, facto esse que, atentos os prejuízos derivados do erro administrativo detetado já numa fase final do corrente ano letivo, será alvo de revisão pela unidade orgânica apenas no início do ano letivo de 2013/2014.

É de salientar que, em vários dos processos analisados, o rendimento *per capita* (RC), inscrito no boletim do candidato/beneficiário, era inferior aos 7.129,50€, valor correspondente ao cálculo resultante do disposto no n.º 5 do artigo 92.º do Anexo do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho, sendo nalguns casos de 6.982,50€ e noutros de 6.615,00€, tendo esse facto sido justificado pela ESVN com o então menor valor da retribuição mínima mensal na Região à data da candidatura do aluno, a qual é feita apenas no início de cada um dos ciclos de ensino e não anualmente.

## **5 – BENEFÍCIOS DA ASE**

Neste capítulo, são analisados aspetos fulcrais relativos ao SASE, tais como: a alimentação fornecida no refeitório, gerido aliás pelo CE da unidade orgânica; o transporte escolar, operado na íntegra pela empresa concessionária da rede de transporte público coletivo de passageiros da ilha Terceira; o seguro escolar, ativado em caso de acidente escolar de algum aluno; manuais e outro material,

concedidos aos alunos no âmbito dos benefícios a que se candidataram; as propinas e taxas devidas pela frequência da ESVN.

### 5.1 Alimentação

Decorrente da intervenção efetuada, verifica-se que neste domínio a unidade orgânica deu cumprimento tanto aos normativos em vigor como às orientações da tutela, designadamente ao nível da aquisição de produtos, da gama, tipologia e preços dos mesmos, bem como da promoção de uma alimentação saudável e da formação em matéria de higiene, segurança alimentar dos trabalhadores que manuseiam alimentos.

São servidas diariamente no refeitório da ESVN entre 200 a 300 refeições, para um total de 867 alunos da unidade orgânica, sendo que no 1.º período do corrente ano letivo, foram servidas 20.770 refeições e no 2.º período, 14.282. A distribuição das mesmas pelos diversos escalões de rendimento constam do quadro que se segue:

QUADRO 1 - N.º DE REFEIÇÕES FORNECIDAS POR ESCALÃO

Escalões de Rendimento	1.º Período	2.º Período
<b>Escalão I</b>	3939	2432
<b>Escalão II</b>	4905	3684
<b>Escalão III</b>	3551	2562
<b>Escalão IV</b>	2287	1253
<b>Escalão V</b>	6088	4351
<b>TOTAL</b>	<b>20770</b>	<b>14282</b>

A ESVN incentiva os alunos a frequentarem o refeitório, não deixando de disponibilizar no bufete uma refeição ligeira, embora a mesma não seja muito requisitada por aqueles, sendo que a ementa do refeitório é afixada e divulgada no



---

portal da unidade orgânica na Internet antes do início de cada mês a que respeita. Os preços são fixados e revistos em janeiro após adjudicação dos produtos.

Por uma questão de economia de recursos a unidade orgânica faz um controlo estatístico diário do material consumido no refeitório e bufetes, mas nem sempre é possível aferir das reais necessidades de cada um deles, pelo que por vezes ocorre falta de alguns produtos. No âmbito da panificação, foi celebrado um acordo com os fornecedores, no sentido da devolução de 10% dos produtos adquiridos e não consumidos.

No início do ano letivo, terão surgido queixas de alunos do ensino secundário relativamente à quantidade de alimentos fornecida no refeitório, situação esta entretanto corrigida pela unidade orgânica. De igual modo, foi referida a falta de alimentos no bufete dos alunos a partir da hora de almoço.

Foram transmitidos à equipa inspetiva testemunhos no sentido de muitos alunos continuarem a frequentar bares, sobretudo o do parque desportivo, e outros espaços comerciais fora da unidade orgânica, com prejuízo para a sua saúde alimentar, apesar dos esforços desenvolvidos em contrário pela técnica superior de ASE, designadamente no sentido da poupança das verbas auferidas pelos agregados familiares abrangidos pelo Rendimento Social de Inserção (RSI).

É de referir que, sobretudo no caso de alunos sinalizados pelos diretores de turma e que não comiam no refeitório, a ação social, por sugestão da unidade orgânica, passou a transferir as verbas do RSI apenas no final do mês, a fim de incentivar os alunos a adquirir primeiro as senhas de refeição para o mês seguinte, antes de despendem essas verbas noutras funções.

Os preços pagos pelos alunos estão de acordo com o respetivo escalão de rendimento, nos termos definidos no n.º 1 dos artigos 110.º e 111.º do Anexo do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho, sendo o controlo feito pela gestora do aluno no ato de aquisição do cartão. A E SVN equacionou a compra para o efeito de um sistema integrado informático de pagamento/carregamento, mas não o fez por inexistência de verba para o efeito.

Por último, no que diz respeito ao fornecimento gratuito por dia de leite ou outro produto láteo aos alunos do 3.º ciclo do ensino básico, foi feita uma tentativa inicial para o efeito, mas aqueles não corresponderam ao desejado, não consumindo os produtos disponibilizados.

## 5.2 Transporte Escolar

Os alunos da ESVN utilizam apenas a rede de transporte público de passageiros da Empresa de Viação Terceirense (EVT), cuja pontualidade é em geral cumprida, à exceção da carreira proveniente do Porto Martins, a qual chega por vezes com algum atraso durante o período da manhã.

Não tendo sido criados circuitos a funcionar em regime de serviço regular especializado, nos termos do DLR n.º 23/2006/A, de 12 de junho, a unidade orgânica teve de adequar o horário de abertura e fecho de aulas aos horários da EVT, única empresa de transportes coletivos da ilha, sendo de referir a existência de queixas derivadas da sobrelotação de alguns autocarros, prejudicando a segurança dos alunos mais novos.

Por acordo estabelecido entre a unidade orgânica e o concessionário de transporte escolar, os títulos de transporte dos alunos são carregados mensalmente, em máquina própria da empresa, colocada na ESVN, sendo que o sistema funciona adequadamente.

É assegurada a comparticipação do transporte escolar para os alunos não sujeitos a escolaridade obrigatória, nos moldes previstos no n.º 4 do artigo 132.º do Anexo do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho, de acordo com o quadro 2:

QUADRO 2 - N.º DE TÍTULOS DE TRANSPORTE/ALUNOS POR ESCALÃO

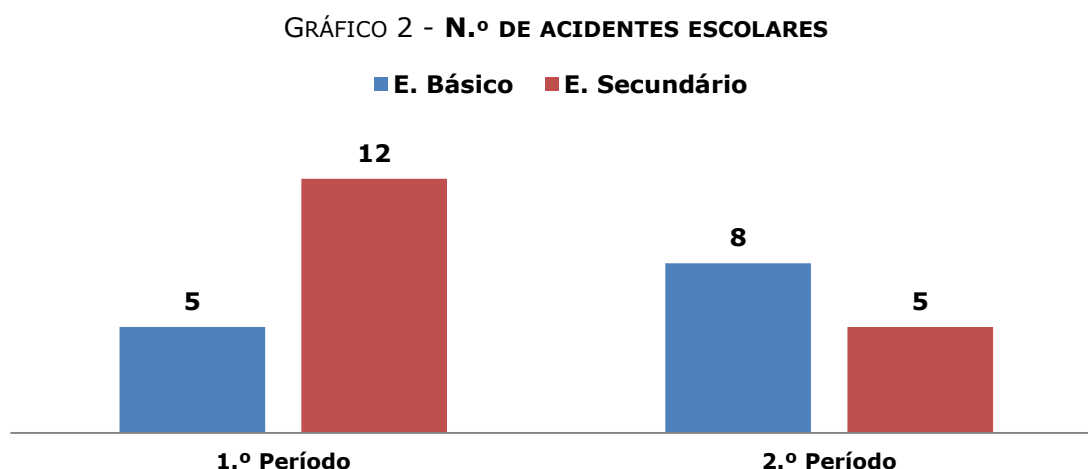
Escalões de Rendimento	1.º Período	2.º Período
<b>Escalão I</b>	61	60
<b>Escalão II</b>	112	112
<b>Escalão III</b>	92	91
<b>Escalão IV</b>	39	39
<b>Escalão V</b>	251	251
<b>TOTAL</b>	<b>555</b>	<b>553</b>

Sobre a gratuitidade do transporte escolar para os alunos sujeitos a escolaridade obrigatória que residam a mais de 3 Km da unidade orgânica, nos casos em que subsistiam dúvidas sobre esta distância, o CE confirmou para cada um a mesma, sendo que nas situações em que foi apurada uma distância inferior a 3 Km, a unidade orgânica solicitou à DRE a prorrogação, até ao final do presente ano letivo, do benefício previsto, abrangendo alunos do Juncal e do Cabo da Praia, o que foi autorizado excecionalmente por aquela entidade.

Só é suspenso o fornecimento do passe escolar quando o aluno abandona a ESVN por anulação da matrícula. No caso de alunos com assiduidade reduzida ou intermitente, abrangidos pela escolaridade obrigatória, a unidade orgânica entende que não faz sentido a retirada do passe escolar, tal como no caso de reprovação por faltas em alguma(s) disciplina(s) do ensino secundário.

### 5.3 Seguro Escolar

Existem poucos acidentes escolares no espaço da unidade orgânica, tal como se pode constatar no gráfico 2, a maioria ocorridos durante a prática das aulas de Educação Física.



Neste âmbito foram analisados pela equipa inspetiva 7 processos, sendo 4 de alunos do ensino básico e 3 do ensino secundário, não tendo sido detetadas irregularidades nos mesmos, os quais continham os requisitos necessários, tais como formulário próprio com identificação do aluno e do professor quando aplicável, descrição do acidente, menção da prestação de apoio imediato, anexação do respetivo receituário médico, bem como dos comprovativos do pagamento de taxas cobradas no serviço de urgência ou no âmbito da substituição de material danificado.

#### 5.4 Manuais e Outro Material Escolar

Neste âmbito foram criadas na unidade orgânica modalidades de empréstimo de manuais escolares, material desportivo e de papelaria, sendo que o número de alunos abrangidos é o que consta do quadro 3:

QUADRO 3 - N.º DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DE MANUAIS E OUTRO MATERIAL ESCOLAR

Escalões de Rendimento	Ensino Básico	Ensino Secundário
Escalão I	32	50
Escalão II	50	84
Escalão III	33	91
Escalão IV	14	38
Escalão V	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>129</b>	<b>263</b>

A determinação do valor máximo de comparticipação dos custos com a aquisição de manuais e outro material escolar é efetuada conforme previsto no artigo 114.º do

mesmo Anexo, sendo que o sistema implementado permite que, da totalidade do valor anual atribuído no respetivo escalão, o aluno vá descontando sucessivamente, por opção própria, o valor dos materiais fornecidos. Saliente-se que não é aplicado um fator de desvalorização aos manuais usados do fundo bibliográfico da ESVN, pelo que o desconto efetuado em cada participação equivale ao custo de um manual novo.

Refira-se, ainda, que foi criado um limite por período ou anual para a quantidade de materiais fornecidos na papelaria, por forma a evitar os abusos até então praticados pelos alunos. O controlo do saldo quantitativo remanescente de cada aluno é feito pela trabalhadora da papelaria.

De igual modo, é fornecido ao aluno beneficiário apenas o material desportivo estritamente necessário para a prática das aulas de Educação Física, em articulação com o coordenador do respetivo departamento.

Na ESVN o empréstimo de manuais escolares abarca apenas os alunos do 3.º ciclo e secundário, abrangidos pelos escalões de rendimento I a IV no âmbito da ASE, dadas as limitações financeiras para a aquisição de manuais, sendo que aqueles estão isentos de prestação de caução no ato de empréstimo.

Para o efeito a ESVN elaborou um formulário do contrato de comodato previsto na lei, o qual foi adaptado pela unidade orgânica, tendo em conta que a calendarização prevista no Despacho n.º 1012/2012, de 20 de julho, só abrangia os alunos do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo 2012/2013.

Desse contrato constam as normas relativas às condições de empréstimo, não tendo sido as mesmas estabelecidas em programa aprovado pela AE. Todavia, na reunião geral do início do ano letivo, foi feita a divulgação do sistema de empréstimo de manuais escolares na presença da comunidade educativa.

É de assinalar que, no final do ano letivo, a unidade orgânica tem organizado um mecanismo de recolha de manuais escolares e outro material usado, nos termos do n.º 8 do artigo 113.º do mencionado Anexo.

## **5.5 Propinas e Taxas**

A ESVN cumpre o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Anexo, relativamente à isenção do pagamento de propinas, taxas e emolumentos pela matrícula e frequência na unidade orgânica por parte dos alunos integrados nos escalões de rendimento I a IV.

Por incumprimento dos prazos de matrícula e inscrição, 39 alunos pagaram taxas nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do mesmo Anexo.

## 6 – CONCLUSÕES

Decorrentes da auditoria realizada na ES Vitorino Nemésio, ressaltam diversos aspetos que se afiguram relevantes para uma apreciação positiva do desempenho da unidade orgânica em matéria de Ação Social Escolar, a saber:

- ✓ A gestão interna por processos e não por áreas temáticas, valoriza e aprofunda o desempenho das trabalhadoras dos Serviços de Administração Escolar da ESVN neste domínio.
- ✓ A existência de um membro do CE com competências delegadas no âmbito da ASE, devidamente discriminadas no Regimento do órgão executivo.
- ✓ Por seu turno, a implementação de um novo modelo de funcionamento, integrando o Núcleo de ASE em articulação com o Núcleo de Apoio Educativo, permite uma visão integrada e abrangente de cada aluno, incluindo uma relação desejável entre os benefícios auferidos no âmbito da ASE e o respetivo sucesso educativo.
- ✓ Existência de uma técnica superior que exerce, entre outras, funções no âmbito da ASE, fazendo a ligação entre os diretores de turma, a CPCJ e o técnico de ação social do IDSA, no que diz respeito à prevenção do abandono escolar, designadamente junto de agregados familiares carenciados.
- ✓ Cumprimento das orientações emanadas pela tutela em matéria de alimentação equilibrada e saudável.
- ✓ Inscrição no PAA para 2012/2013 de diversas atividades relacionadas com a promoção da alimentação saudável e da saúde, em parceria com outras entidades externas à unidade orgânica.
- ✓ Implementação de um sistema de aquisição, recolha e empréstimo de manuais escolares a alunos do 3.º ciclo e secundário, abrangidos pelos escalões de rendimento I a IV, com base em estimativa assente em dados

---

dos anos transatos, incluindo o inventário do fundo bibliográfico existente e a verificação do estado do material devolvido;

- ✓ Existência de uma relação profícua entre os meios utilizados e os resultados obtidos, por via de um controlo interno fiável e eficaz de diversos aspetos relativos ao funcionamento da ASE, tais como:
  - a) Triagem das candidaturas dos alunos aos benefícios da ASE, envolvendo as gestoras de processos dos serviços de administração escolar, com a necessária supervisão da respetiva chefe em articulação com o PCE da unidade orgânica;
  - b) Designação de uma trabalhadora para exercer nos Serviços de Administração Escolar a coordenação específica do setor da ASE, procurando uma melhor aferição interna de procedimentos na matéria;
  - c) Cálculo e posicionamento, maioritariamente corretos, dos alunos/candidatos nos respetivos escalões de rendimento, de acordo com o estipulado nos artigos 92.º, 94.º e 95.º do Anexo ao DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho;
  - d) Informação atempada e oportuna aos Pais/EE quer sobre os procedimentos necessários à candidatura quer sobre o resultado do apuramento do escalão de rendimento dos respetivos educandos;
  - e) Controlo de aquisição de bens para o refeitório por parte de uma trabalhadora que exerce funções na área da contabilidade, sendo que outras duas trabalhadoras exercem o controlo da aquisição de bens para o bufete e papelaria;
  - f) Medidas tendentes ao equilíbrio na encomenda de produtos alimentares, com retoma diária pelos fornecedores de uma percentagem dos sobrantes;
  - g) Contenção de despesa na elaboração da ementa das refeições, sem prejuízo do necessário equilíbrio alimentar;



- h) Fixação e divulgação por diversos meios da gama, tipologia e preços dos produtos disponíveis no bufete e na papelaria, bem como da ementa do refeitório;
- i) Criação e controlo de um limite quantitativo de material a adquirir na papelaria pelos alunos beneficiários de escalão de rendimento, bem como do material desportivo necessário, em articulação com os docentes de Educação Física, no intuito de evitar abusos precedentes;
- j) Preocupação e tentativa de resolução junto da tutela de uma dívida elevada à empresa de transporte público coletivo de passageiros, transitada do ano económico anterior, a qual irá ser saldada paulatinamente com receitas próprias e transferências da ASE;
- k) Controlo adequado do CA no âmbito da autorização de despesas com aquisição de bens e serviços e implementação agilizada do respetivo circuito, por via da delegação de competências no seu Presidente;
- l) Diligências encetadas pela unidade orgânica junto dos serviços de Segurança Social, no sentido de transferirem para os beneficiários do RSI as verbas devidas, apenas no final do mês, incentivando assim os alunos a adquirir primeiro as senhas de refeição para o mês seguinte, antes de despenderem as mesmas noutras funções;
- m) Funcionamento adequado e eficaz do sistema de carregamento mensal dos títulos de transporte dos alunos, através de máquina própria da empresa, colocada na escola;
- n) Adequação dos procedimentos inerentes ao seguro escolar, designadamente de formulários e acompanhamento de alunos acidentados no espaço escolar;
- o) Cobrança de taxas aos alunos por incumprimento de prazos de matrícula e inscrição, nos termos para tal definidos no n.º 2 do artigo 98.º ainda do Anexo citado em d).

É de assinalar ainda a existência na ESVN de um projeto de cariz solidário, dotado de um espaço próprio, designado “Bengaleiro”, com grande alcance socioeconómico para alguns membros carenciados da comunidade educativa, assente na cedência e redistribuição àqueles de diversos materiais, tais como roupa, sapatos e bens alimentares, constituindo assim um mecanismo suplementar ao SASE vigente.

No entanto, a auditoria efetuada na ES Vitorino Nemésio permitiu detetar também aspetos menos conseguidos, passíveis de posterior alteração pelos órgãos competentes da unidade orgânica no domínio da Ação Social Escolar, a saber:

- Não funcionamento na prática da equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo, nos termos previstos na lei – com a concomitante presença dos elementos exteriores à unidade orgânica que a integram, nos termos do n.º 3 do artigo 97.º do Anexo ao DLR n.º 12/2005/A, de 16 de junho e demais legislação subsequente –, em contraponto com uma gestão interna, porventura mais célere, dos problemas colocados, por parte do Núcleo de Ação Social Escolar.
- Planeamento insuficiente da AE e, sobretudo, por parte do CE da unidade orgânica – com o conseqüente registo diminuto em ata de deliberações desses 2 órgãos em matéria de ASE –, em detrimento do predomínio quase exclusivo das mesmas nas atas de reunião do CA.
- Não contemplação nalguns documentos essenciais de autonomia da ESVN de questões relativas à ASE. Assim, o PE 2010/2013 não possui qualquer referência à realidade socioeconómica dos alunos e à relevância na atribuição dos respetivos benefícios para o sucesso educativo daqueles. De igual modo, não constam no RI regras específicas para a concretização de ações neste domínio, designadamente as previstas nos artigos 91.º, 127.º e 133.º do Anexo ao DLR n.º 18/2007/A, de 19 de julho, com exceção da referência a regras de funcionamento da equipa multidisciplinar de

apoio socioeducativo, prevista no artigo 97.º do mesmo Anexo, a qual no momento não estava operacional.

- Inexistência na unidade orgânica de um Plano de Combate à Exclusão Social, cuja elaboração pela equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo e aprovação pela AE estão previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 96.º do Anexo mencionado.
- Não aprovação pela AE de um programa de aquisição de recursos pedagógicos, incluído no regime de empréstimo de manuais escolares e outros recursos, conforme previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 127.º ainda do citado Anexo.
- Não promoção pelo CE da criação de um programa de educação e higiene alimentar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 104.º do mesmo Anexo.
- Existência de algumas desconformidades pontuais no cálculo do escalão de rendimento de alguns alunos, num dos casos com consequências no posicionamento erróneo de um aluno – e da sua irmã – num determinado escalão.
- Não formalização, pela entidade competente para o efeito, do ato de aprovação da candidatura dos alunos aos benefícios da ASE, por via da assinatura e respetiva data.
- Sobrelotação de alguns autocarros de transporte coletivo de passageiros utilizados pelos alunos, diminuindo a segurança sobretudo dos alunos mais novos.
- Atraso no período da manhã da carreira proveniente do Porto Martins, com prejuízo escolar para os alunos que a utilizam.
- Inexistência de um fator de desvalorização dos manuais usados, pertencentes ao fundo bibliográfico da unidade orgânica, com prejuízo para o saldo remanescente dos alunos beneficiários do SASE que recorrem ao sistema de empréstimo de manuais escolares.

## **7 – RECOMENDAÇÕES**

Para além da alteração de procedimentos internos, relativamente a cada um dos aspetos referenciados nas pp. 26-27 do capítulo 6 deste relatório, deverá ainda a ESVN agir no sentido da melhoria qualitativa do respetivo desempenho nos seguintes pontos:

- Promover uma maior articulação com outras entidades (autarquias locais, autoridade tributária, etc.) no âmbito do apuramento dos rendimentos do agregado familiar de cada candidato e da veracidade das declarações prestadas, por via de uma estratégia concertada na fiscalização das mesmas;
- Envidar esforços suplementares ao nível da divulgação à comunidade educativa, do preço dos produtos e da qualidade alimentar, tendentes ao aumento da frequência pelos alunos do refeitório e do bufete da ESVN, em detrimento de outros bares e estabelecimentos comerciais próximos;
- Diligenciar formalmente junto da empresa de transportes coletivos de passageiros para que sejam colmatados, em nome da segurança dos alunos, os aspetos atrás mencionados, relativamente à sobrelotação de alguns autocarros, bem como ao atraso na carreira referida;
- Proceder ao reposicionamento de escalão de um aluno e respetiva irmã, na sequência do erro administrativo detetado no cálculo do mesmo, sem prejuízo para a família no corrente ano letivo.

Angra do Heroísmo, 13 de setembro de 2013.

### **A Equipa Inspetiva:**

**HERCULANO COUTO GODINHO (coordenador)**

**PAULO SOUSA LIMA**